

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DA JOIN.CUBO – EDITAL SEI Nº 25240354/2025 - SDE.CEPAT.SIOP

Em atendimento ao edital do processo seletivo para ingresso no programa de incubação da Join.cubo – EDITAL SEI Nº **25240354/2025** - SDE.CEPAT.SIOP, em seu item 6.1, tornamos pública a relação de candidatos aprovados em segunda chamada por ordem crescente de classificação:

81	ZELINA LORENZI
82	MERI TEREZINHA DA ROSA
83	JOÃO JOAQUIM FERNANDES
84	CASSIA OLIVEIRA ALFEU
85	JANETE RABELO
86	VLADIMIR ROMANENKO JUNIOR
87	ELISABETH GRUNFELD BONASSA
88	ELIZÉTE COELHO DE SOUZA
89	BERNARDETE PADILHA
90	NILSE WOLINSK ARNAUT CHRISTOFOLLI
91	GABRIEL CÉSAR PACHECO
92	SIMONE BELEGANTE DE BITTENCOURT
93	MARLI FÁTIMA RODRIGUES TEIXEIRA
94	TATIANE DO ROCIO FROGUER
95	PATRICIA VOLTOLINI SANTANA
96	ELDON GUSTAVO TAVARES VENANCIO
97	LUCIANA CRESPIM DUTRA NEVES
98	EDGAR WERNKE
99	GEOVANA MORBIS
100	PAULO RICARDO FIX
101	LISANDRA JARDIM KESKE
102	JOSE ANTONIO BELLATO NETO
103	IVANDRA VIEIRA ELAUTERIO
104	ANTÔNIA HOBOLD FABIZACK PAULO
105	MARILENE LINHARES WERNKE
106	PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA AMANTE

- 107 LUCIANA DE OLIVEIRA PENHA SEIBEL
- 108 KARINA BISAGIO DA SILVA
- 109 CIRO CESAR CORREA
- 110 ELTON VOLTOLINI
- 111 ADRIEIDA DOS ANJOS TROVÃO DA ROCHA
- 112 ELISANGELA ALENCAR DOS REIS DALCASTAGNE
- 113 JEAN CARLOS ANTONIO PEREIRA
- 114 JEFERSON ALVES DE OLIVEIRA
- 115 PAULO RICARDO FRANSKOWIAK JUNIOR
- 116 DEYSE BURIGO SASSI
- 117 DEISE DANIELA DE SOUZA BECHER
- 118 VANDERLEI HOSTIN GOULART
- 119 MARILEIDE SILVA DE OLIVEIRA
- 120 MARCIA OLIBONI LEMES
- 121 VIVIANI DE SANTANA
- 122 ARNOLDO FRANCISCO REINERT NETO
- 123 MARCIO MIGUEL JÚNIOR
- 124 ITALA PAULA ALVES AMORIM
- 125 TATIANE REGINA TEIXEIRA
- 126 RONALDO JOSÉ DA SILVA
- 127 LEONARDO DORADA NETO
- 128 MARILEI ARNAUT
- 129 EDICARLOS DE FREITAS
- 130 HÉLIO JOSÉ POFFO JR
- 131 JULIANA MIRANDA MATHEUS
- 132 GRAZIELA ANTUNES MENDES
- 133 FERNANDO DE OLIVEIRA
- 134 SORAIMA DE ANDRADE BARBOSA
- 135 PATRÍCIA KLUG
- 136 MERIELLE DOS REIS
- 137 WILSON ATAN DOS SANTOS
- 138 CLEITON RODRIGO CASTELHANO

139	FABIANE CRISTINA DO ROSÁRIO
140	ELIANE PRESTES DE SOUZA FELÍCIO
141	GISLENE MARIA RAMOS
142	GIULIANO BATISTA CRESCÊNCIO
143	GLAUBER ROBSON DE RAMOS RONSANI
144	EDIVAN DE SOUZA
145	ANA BRÍGIDA LOS DE LIZ
146	RUBENS SCHROEDER
147	WAGNER ALBERTO VALÊNCIO
148	JOHN MAURI BIANCHINI
149	RODRIGO GALDINO
150	ROSEMERI ALVES
151	ALESSANDRA LUIZ CICUPIRA RODRIGUES LIMA
152	CLEBER TADEU ROSA
153	VALQUIRIA MARCÍLIO MEDEIROS
154	LUANA APARECIDA COSTA
155	DANIEL JOSÉ DA COSTA
156	JEAN CARLOS THEISS
157	ALEXANDRE ANDRÉ VIEIRA
158	EDUARDO SANTANA BENTO
159	DIEGO SILVEIRA GEREMIAS
160	IVANILDA JOSEFA DO NASCIMENTO

Com fins de efetivar a matrícula, o candidato classificado deve comparecer à sede da Join.cubo, munido de documentos, conforme edital, o qual poderá ser consultado na íntegra no seguinte endereço:

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-programa-de-incubacao-join-cubo-2025/>

Datas de matrícula: **18 e 23 a 24 de junho de 2025**

Horário de atendimento: **8h às 14h**

Endereço: **Rua Max Colin, 550 - América** (antiga sede da prefeitura)

Gratuito

De acordo com o EDITAL SEI Nº **25240354/2025** - SDE.CEPAT.SIOP:

7 - DA MATRÍCULA

(...)

7.2 A matrícula é pessoal e intransferível.

7.3 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula pessoalmente ou por representante, por meio de procuração outorgada especificamente para esse fim, acompanhada da documentação exigida no item 7.4.

7.4 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar a seguinte documentação original ou fotocópia autenticada:

a) Documento oficial com foto.

§ 1º Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; carteira de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto); e-título.

§ 2º Para estrangeiros, serão aceitos, ainda, os seguintes documentos: Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM); Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE); Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997.

§ 3º O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar original de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Comprovante de Residência.

(...)

7.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula no Programa, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

7.6 O candidato matriculado que deixar de comparecer às capacitações por três dias letivos consecutivos do início das atividades, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo candidato seguinte da lista.

7.7 A matrícula só será confirmada depois que a documentação for conferida e aprovada.

7.8 Perderá direito à classificação o candidato selecionado que não efetuar a matrícula na data fixada ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados no subitem 7.4 deste Edital, passando para o final da lista de espera.

7.9 A Join.cubo/SDE reserva-se o direito de alterar as datas e horários estabelecidos neste Edital. Porém, responsabiliza-se pela ampla divulgação, com antecedência, de quaisquer alterações.

Ressalta-se, ainda, que, a partir de 24/06/2025, poderão ser divulgadas relações de chamadas complementares, se necessário.